



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2037, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.542,51.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 69.260,43 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

035 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.065,00

038 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.962,70

047 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.842,01

02.02.02 – Vigilância Sanitária

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

059 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 693,86

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

085 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.092,00

090 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.466,74

095 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.800,00

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

105 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 969,10

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

115 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 247,07

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

122 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.619,00

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

149 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.620,06
02.04.05 - Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0005.2.030 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos	
188 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 521,46
02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento	
216 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.873,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente	
258 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82
02.11.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.043 - Manutenção Serviços Urbanos	
269 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.390,56
02.12.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 - Manutenção Serviços Rurais	
274 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.873,00
02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração	
280 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 4.877,23
02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.16.00 - Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 - Manutenção Proteção e Defesa Civil	
312 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.260,43 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
033 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.065,00
034 - 02 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.328,80
041 - 02 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.240,91
044 - 02 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 235,00
02.02.02 - Vigilância Sanitária	
10.304.0003.2.009 - Vigilância em Saúde	
061 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
02.02.03 - Programa Saúde da Família/Agente Comunitário	
10.301.0003.2.011 - Programa Saúde da Família	
064 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 693,86
02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.03.02 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
08.244.0004.2.014 - Manutenção CRAS - Centro Referência Assist. Social	
088 - 02 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.092,00
092 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
093 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 234,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

094 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.232,50
02.03.04 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0004.2.016 - Manutenção do FMDCA - Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.	
102 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 969,10
02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
113 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 247,07
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental	
124 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.619,00
02.04.02 - Educação Infantil	
12.365.0005.2.021 - Manutenção Creche	
154 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 14.322,62
156 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.203,29
158 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.994,15
160 - 05 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.100,00
02.04.05 - Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0005.2.030 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos	
187 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 521,46
02.06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0007.2.036 - Manutenção Agricultura e Abastecimento	
215 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.873,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente	
257 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 173,82
02.11.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.043 - Manutenção Serviços Urbanos	
267 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.390,56
02.12.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	
20.606.0013.2.044 - Manutenção Serviços Rurais	
275 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.873,00
02.13.00 - Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.045 - Manutenção Administração	
279 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.877,23
02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural	
02.16.00 - Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	
06.182.0017.2.048 - Manutenção Proteção e Defesa Civil	
313 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 173,82

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.130,29 (Um mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 - Educação Infantil

12.365.0005.2.020 - Manutenção Pré-Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

136 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 690,76
12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche	
150 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 439,53

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.130,29 (Um mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.08 – Ensino Superior

12.364.0005.2.033 – Manutenção Ensino Superior	
197 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130,29
198 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

02.04.09 – Merenda Escolar

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 52.567,46 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
035 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.207,12
047 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.363,87
048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.320,05

02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde	
065 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.843,29

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar	
203 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 833,13

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.567,46 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 17.584,33 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

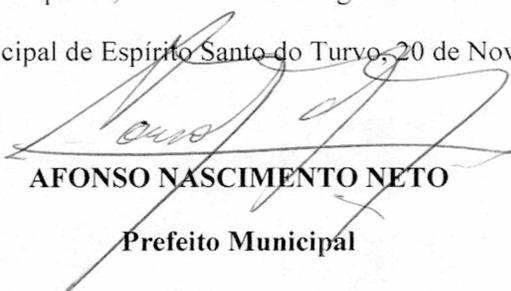
10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
038 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 642,00
040 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.252,50
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental	
122 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 858,00
02.04.09 – Merenda Escolar	
12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar	
202 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.446,44
203 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.385,39

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.584,33 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Novembro de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO

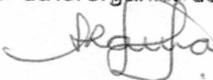
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2037 em 20/11/19

Fis nº / Livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta FM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Cavalcada do Divino Espírito Santo é sucesso

Espírito Santo do Turvo recebeu de toda a região no dia 24 de novembro, durante a tradicional Cavalcada do Divino Espírito Santo que saiu do Bairro de São João do Turvo, com a presença de várias comitês locais e da região.

Após, foi preparado pela equipe da Cozinha Piloto, um delicioso almoço no Campo Municipal, tendo como prato principal, costelão de chão, em um ambiente totalmente coberto, proporcionando mais conforto aos visitantes. Os participantes também apreciaram muita música durante o Festival de Música Sertaneja com a apresentação de várias duplas, cantando os grandes clássicos. Para fechar com chave de ouro, teve show com os renomados artistas Jad e Jefferson. Os premiados no Festival de Música Sertaneja foram: 1º José Junior e Gabriel (Monteiro Lobato/SP); 2º Adriano Reiz e Cuiad (São José Rio Preto/SP); 3º Nando e Adriano (Jau/SP); 4º Rafael Viola e Dinelson (Campos do Jordão/SP); 5º Amanda e Vinicius (Assis/SP); 6º Alex e Renato (Jau/SP); 7º Madson e Mancha (Arandu/SP); 8º Hebert Brasil e Romulo Viola (Tatuí/SP); 9º Luiz Henrique e Donizete (Santa Cruz do Rio Pardo/SP), e 10º Guaraju e Ferrerinha (Espírito Santo do Turvo/SP).



Os organizadores agradecem o apoio do SENAR e do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Estado de Turismo, Sabesp e Secretaria do Estado de Desenvolvimento Regional. O prefeito Afonso Neto, vice-prefeito Lauder, que também participaram do evento, agradecem a todos pela presença e colaboração contribuindo para que o evento fosse um sucesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canadá - Fone: (14) 3378-8000 - CEP: 18026-000
 CNPJ/MF: 07.264.529/0001-69

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA
 1 - Lei Municipal nº 372, de 29 de novembro de 2019, "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.223.561,10 e de outras providências".
 2º - Lei Municipal nº 373, de 29 de novembro de 2019, "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especializado de créditos previdenciários".
 Fatos e leis Ordinárias estão arquivadas no Intranet, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.
 P. M. Espírito Santo do Turvo, 29 de novembro de 2019.
AFONSO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Municipal

Edital de proclamas

Marcelo Cacciaccaro Soares, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

1. ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e ROSEMEIRE TOSSATO.
 Ele, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascido aos dez de novembro de um mil novecentos e sessenta (10/11/1960), profissão, aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Samuel Vieira, 346, Onofre Rosa de Oliveira, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de AVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de dona MERCEDES FRUTUOSO DE OLIVEIRA. Ela, natural de Ipaissu, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e oito de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois (28/08/1962), profissão autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente à Rua Samuel Vieira, 346, Onofre Rosa de Oliveira, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filha de ROCQUE TOSSATO e de dona MARIA EMILIA NASCIMENTO TOSSATO.
 Se algum dos requerentes tiver algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Marcelo Cacciaccaro Soares
 Oficial de Registro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canadá - Fone: (14) 3378-8000 - CEP: 18026-000
 CNPJ/MF: 07.264.529/0001-69

DECRETO Nº 2038, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 PARA PROVIMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado e Classificação Final do Concurso Público nº 01/2019, para provimento e contratação dos empregados públicos vagos e vazios no período de validade do Concurso pelo regime de Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para as carreiras de: **AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DOCENTE, CIRURGIÃO DE DENTISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MOTORISTAS/ DIVERSOS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I.**

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de novembro de 2019.
AFONSO NASCIMENTO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canadá - Fone: (14) 3378-8000 - CEP: 18026-000
 CNPJ/MF: 07.264.529/0001-69

DECRETO Nº 2039, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 PARA PROVIMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica **HOMOLOGADO** o resultado e Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2019, para provimento e contratação dos empregados públicos vagos e vazios no período de validade do Processo pelo regime de Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para as carreiras de: **AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DOCENTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DE DENTISTA, CONTADOR, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO PSF, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, MOTORISTAS/ DIVERSOS, OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE TRATOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II- ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II- FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II- INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II- INGLÊS, TÉCNICO DE FARMÁCIA E VIGILANTE.**

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de novembro de 2019.
AFONSO NASCIMENTO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

